SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 02 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1077

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
DECRETO Nº. 015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 015, DE 27 DE AGOSTO DE 2014, QUE ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE) COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), adotado pelo Município de Arneiroz pela **LEI MUNICIPAL Nº. 015, DE 27 DE AGOSTO DE 2014,** como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto, exceto aquelas em que a legislação estadual ou federal exigir outro meio de publicação.

§ 1º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará atenderão ao calendário designado pela APRECE e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal. com.br/aprece.

§ 2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução APRECE nº 01/2010.

§ 3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§ 4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.

§ 5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e a publicação dos seus atos.

§ 6º As matérias cadastradas e/ou publicadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º As assinaturas dos atos a serem publicados atenderão ao disposto na estrutura administrativa do Município de Arneiroz.

Parágrafo único. Compete ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara de Vereadores e aos representantes das autarquias e fundações, a designação das pessoas responsáveis pela inserção do conteúdo das matérias de seus respectivos órgãos no Sistema Gerenciador de Publicações Legais para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 3º Os atos cadastrados em desacordo com Resolução APRECE nº 01/2010 não serão objeto de publicação.

Art. 4º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará for disponibilizado na Internet.

Art. 5º Na hipótese de o sítio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará não estiver acessível por problemas técnicos, o Município de Arneiroz adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ser afetados.

Art. 6º São publicados, na íntegra, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará:

I – as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;

II – os decretos e outros atos normativos baixados pelo Prefeito e Presidente da Câmara Municipal;

III – os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;

IV – atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Parágrafo único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral

Art. 7º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 8º É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará:
I – os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II – os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III – as partituras e letras musicais; e
IV – os discursos.

Art. 9º Compete à APRECE o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 10 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 01 de Setembro de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:1EEEF142

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 015/2014

Arneiroz, 27 de agosto de 2014.

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela associação dos municípios do estado do Ceará (Aprece) como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do município de Arneiroz/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, **PROPÕE:**

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE) por meio da Resolução APRECE nº 01/2010, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Arneiroz, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará serão realizadas em meio eletrônico e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º As edições eletrônicas do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/aprece, podendo ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município de Arneiroz, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará são reservados ao Município de Arneiroz.

Parágrafo Único. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 27 de agosto de 2014.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:0E380A52

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL N° 019/2014

Arneiroz, 16 de Outubro de 2014.

Confere ao Pároco José Leandro de Almeida a Comenda Medalha Senador Antero José de Lima (Senador Antero), na forma que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgada pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulga e sanciona à seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Pároco José Leandro de Almeida a Comenda Medalha Senador Antero José de Lima (Senador Antero), na forma definida na Lei Municipal nº 008/2014.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar a referida medalha que será entregue em sessão alusiva ao Dia do Município, na semana de aniversário do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 16 de outubro de 2014.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:D83F1EA4

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL N° 020/2014

Arneiroz, 16 de Outubro de 2014.

Confere ao Escritor e Genealogista Cláudio Castro a Comenda Medalha Senador Antero José de Lima (Senador Antero), na forma que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgada pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulga e sanciona à seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Cláudio Castro a Comenda Medalha Senador Antero José de Lima (Senador Antero), na forma definida na Lei Municipal nº 008/2014.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar a referida medalha que será entregue em sessão alusiva ao Dia do Município, na semana de aniversário do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 16 de outubro de 2014.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:11328A78

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL N° 021/2014

Arneiroz, 16 de Outubro de 2014.

Declara de utilidade pública a ”Associação Grêmio Desportivo Industrial e de Serviços Arneirozense-AGREDISA” e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Arneiroz, **”ASSOCIAÇÃO GRÊMIO DESPORTIVO INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS ARNEIROZENSE – AGREDISA”** entidade civil de interesse Público sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada no dia 01 de julho de dois mil e quatorze, inscrita no CNPJ nº. 20.650.110/0001-06, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la:
II - Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do cartório de Registro de Títulos e documentos, e não o comunique ao órgão competente no Município;
III - Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
IV - Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
V - Promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Arneiroz responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º O Poder executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 16 de outubro de 2014.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:C72FD7D3

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL N° 022/2014

Arneiroz, 16 de Outubro de 2014.

Ementa: estima a receita e, fixa a despesa e sua programação financeira para o exercício financeiro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgada pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulga e sanciona à seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município para o Exercício de 2015, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal estima a Receita e Fixa a programação da Despesa em igual quantia de R$ 21.850.000,00 (vinte e um milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O Orçamento Geral é composto pelos seguintes orçamentos:

I. ORÇAMENTO FISCAL R$ 13.596.083,05
II. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL R$ 8.253.916,95
TOTAL GERAL R$ 21.850.000,00

Art. 2º A Receita será realizada com o produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das constantes do Anexo 2 (Receita), parte integrante deste Projeto de Lei.

Parágrafo único. A Receita Prevista fica distribuída nas seguintes fontes de receitas:

FONTES DE RECEITAS	PREVISÃO – R$
1000 RECEITAS CORRENTES	21.271.200,00
1100 RECEITA TRIBUTÁRIA	920,200,00
1200 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
1300 RECEITA PATRIMONIAL	175.000,00
1400 RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00
1700 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.645.000,00
1900 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	331.000,00
2000 RECEITAS DE CAPITAL	2.486.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.336.200,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	23.757.400,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	(-) 1.907.400,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	21.850.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada conforme a programação das ações administrativas distribuídas nos Projetos, Atividades e Operações Especiais constantes dos Anexos 2 (Despesa) e, do Anexo 6 ao Anexo 9, que integram este Projeto de Lei.

Parágrafo único. A Despesa fixada fica distribuída nos órgãos, segundo os Poderes Municipais:

I. PODER LEGISLATIVO:

ÓRGÃO	FIXAÇÃO – R$
CÂMARA MUNICIPAL	1.124.000,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	**1.124.000,00**

II. PODER EXECUTIVO:

ÓRGÃO	FIXAÇÃO – R$
GABINETE DO PREFEITO E VICE	740.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	91.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	220.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	1.686.500,00
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLIC	2.810.368,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA	858.000,00
SECRET. DE CULTURA E TURISMO	166.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	1.633.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.146.309,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.394.696,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.749.695,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	1.517.076,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	312.056,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	400.000,00
TOTAL GERAL (I + II)	**20.169.800.000,00**

Art. 4º O Poder Executivo, através de Decreto e no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Lei (após aprovação deste Projeto de Lei), estabelecerá o detalhamento por elemento de Despesa, correspondente aos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Parágrafo Único. O detalhamento observará as Metas Fiscais, a Distribuição das Cotas Bimestrais e o Cronograma de Desembolso Segundo os órgãos que integram a estrutura administrativa do Governo Municipal com recursos especificados nesta Lei, observada a classificação estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 14/10/2008 – Manual de Receita Nacional e Manual de Despesa Nacional.

Art. 5º Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo poderá limitar o empenho da despesa e bloquear saldos financeiros da distribuição das cotas bimestrais dos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo, assim como alterar o cronograma de desembolso financeiro – no que couber, para garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Fazenda Pública Municipal.

Art. 6º Os valores insuficientemente contemplados no PPA para as realizações das respectivas despesas no exercício a que se refere este Projeto de Lei serão contemplados, orçamentária e financeiramente, de acordo com às disposições do art. 5º, 5º e art. 8º da Lei do PPA para o quadriênio 2014 a 2017, através de abertura de créditos adicionais por Decreto, na forma como dispõe o inciso III do art. 7º deste Projeto de Lei.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de créditos destinadas a aquisição de diversos equipamentos, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64 e Resolução do Senado Federal;
II - Realizar, até o dia 10 de janeiro do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita, para atender insuficiência de Caixa, observadas a capacidade de endividamento e as disposições regulamentares do Senado Federal, identificando a despesa vinculada mediante a utilização do Identificador de Operações de Crédito – IDOC;
III - Abrir a qualquer época do exercício, até o limite de 100% (cem por cento) do valor estimado da Receita, crédito suplementares, inclusive sobre os créditos adicionais abertos durante a execução deste Orçamento,, por projeto, atividade, operações especiais e/ou por elementos da despesa, segundo a oportunidade e conveniência administrativa, utilizando como fundos os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, respeitadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV - Atualizar os valores orçados a preço da data da apresentação da proposta orçamentária, para os preços de janeiro do exercício a que ela se refere, observada, a variação do Índice de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo;
V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos recursos transferidos pelos Governos Federal e Estadual, provenientes de convênios com destinação e/ou de execução delegada, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei do Plano Plurianual.

§ 1º A utilização dos fundos para a abertura dos créditos adicionais, depois de justificado o impacto orçamentário, obedecerá a ordem cronológica do **§** 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e as obrigações de curto prazo da Fazenda Pública Municipal dos exercícios anteriormente encerrados.
§ 2º os valores consignados nas ações do Plano Plurianual são considerados créditos plurianuais, desde que iniciada sua execução e segundo a respectiva ação no exercício a que se refere o presente Projeto de Lei Orçamentário.

§ 3º Os créditos adicionais autorizados no ultimo quadrimestre do exercício a que se refere este Projeto de Lei terão vigência no exercício seguinte, observadas as disposições do Art. 167 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º Os créditos adicionais poderão ser movimentados eletronicamente, observadas as normas gerais de direito financeiro e o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a delegar aos gestores dos órgãos de sua estrutura administrativa a competência para movimentar as dotações orçamentárias atribuídas às respectivas unidades orçamentárias.

§ 1º A consolidação dos resultados mensais da execução orçamentária ficará sob a responsabilidade do Órgão Central de Contabilidade, nos termos do art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, observado no que couber, as determinações e competências dos gestores responsáveis pelos respectivos órgãos.
§ 2º Ocorrendo reestruturação dos órgãos do Poder Executivo, fica o Prefeito Municipal autorizado proceder ao remanejamento total ou parcial das dotações orçamentárias para outros órgãos, respeitados os respectivos valores originais consignados neste Projeto de Lei e a classificação orçamentária segundo os objetivos das ações a que estejam vinculadas.

Art. 9º Durante a execução orçamentária, as despesas classificáveis em Operações Especiais serão consignadas no órgão orçamentário transitório "Encargos da Fazenda Pública", inclusive os créditos adicionais abertos com esta finalidade, vedada esta consignação nos órgãos da estrutura administrativa que compõem as Contas de Gestão.

Art. 10º Os Poderes Legislativo e Executivo, manterão de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de cumprir as determinações do art. 74 da Constituição Federal e proporcionar a imediata consolidação das contas públicas municipais resultantes da execução do presente Projeto de Lei, sem prejuízo à independência e a competência dos respectivos controles internos.

Parágrafo único. As disposições do caput deste artigo objetivam apoiar as atividades dos órgãos do sistema de controle externo e permitir a transparência, a publicidade e a avaliação do desempenho administrativo consolidado, resultante da execução orçamentária das contas públicas no exercício a que se refere.

Art. 11º O detalhamento da despesa por elemento e Identificador de Uso – IDUSO e de Operações de Crédito – IDOC e, a respectiva vinculação aos recursos condicionados, serão objetos de decretos individualizados do Poder Executivo.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 16 de Outubro de 2014.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:D67090C0

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº 023/2014

Arneiroz, 16 de Outubro de 2014.

Altera a Lei Municipal nº 014/2014, que dispõe sobre a instituição da gratificação pelo exercício da atividade de Preceptoria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgada pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulga e sanciona à seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º e parágrafo único da Lei Municipal nº 014/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°** Fica criada a gratificação pelo exercício da atividade de Preceptoria, no âmbito da Administração Pública Municipal, para os profissionais designados para atuar como preceptor nos Programas de Residência Médica e nos Programas de Residência Multidisciplinar oficiais.

Parágrafo único: A gratificação que trata esta lei tem como objetivo estimular os profissionais, que trabalharam na administração municipal, a desempenhar as atividades de preceptoria, bem como custear eventuais despesas dos preceptores no desempenho de suas atribuições." (N.R.)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, autorizadas à suplementação, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 01 de outubro de 2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 16 de Outubro de 2014.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz- CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:13A4661D

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº. 026/2014

ARNEIRIOZ, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Arneiroz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgada pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulga e sanciona à seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD de Arneiroz, que, integrando-se ao esforço nacional de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

§ 1° Ao COMPOD caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais responsáveis pelo desenvolvimento das ações supramencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.
§ 2° O COMPOD, como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, de que trata o Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006.
§ 3° Para os fins desta Lei, considera-se:

I - redução de demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
II - droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química ou psíquica. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;
II - drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e o Ministério da Justiça-MJ.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2° Compete ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Arneiroz - COMPOD:

I - instituir e desenvolver o Programa Municipal de Políticas sobre Drogas - PROMPD, destinado ao desenvolvimento das ações de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, compatibilizando-o às diretrizes dos Conselhos de Políticas sobre Drogas em nível nacional e estadual;
II - propor ao Executivo Municipal, ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, ao Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e outros órgãos e entidades, a celebração de convênios, parcerias, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes objetivando o desempenho de suas atribuições;
III - estimular programas de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
IV - estabelecer prioridades nas atividades do Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas, através da fixação de critérios técnicos, financeiros e administrativos, a partir das peculiaridades e necessidades do município;
V - assessorar o Poder Executivo na definição e execução da política de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
VI - manter a estrutura administrativa de apoio à política de prevenção, repressão e fiscalização de drogas, buscando seu constante aperfeiçoamento e eficiência;
VII - estabelecer fluxos contínuos e permanentes de informações com outros órgãos do Sistema Estadual e Nacional de Políticas sobre Drogas, objetivando facilitar os processos de planejamento e execução de uma política nacional e estadual de prevenção e fiscalização de entorpecentes e recuperação dos dependentes;
VIII - sugerir à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação a inclusão de itens específicos nos currículos escolares, com finalidade de esclarecer a natureza e os efeitos das drogas;
IX - acompanhar o desempenho dos órgãos públicos municipais que prestem assistência médica, psicológica e terapêutica de maneira geral, buscando estabelecer um trabalho efetivo de prevenção à dependência química e de tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário de drogas e apoio a seus familiares, aberto para troca de experiências e informações às entidades da sociedade civil que dele desejam participar;
X - acompanhar e participar, dentro de sua área de competência, do desenvolvimento de ações de fiscalização e repressão executadas pelo Estado e pela União;
XI - dar atenção especial às crianças e adolescentes atendidos pelo município no sentido de promover, junto às respectivas Secretarias, programas e projetos que visem a prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
XII - estimular o desenvolvimento e o fortalecimento dos grupos de mútua ajuda, tais como os Alcoólicos Anônimos e os Narcóticos Anônimos, procurando recolher propostas e sugestões sobre a matéria, para exame do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e/ou adoção de políticas públicas;
XIII - colaborar com os órgãos competentes nas atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
XIV - estimular estudos e pesquisas, visando o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos e científicos referentes à prevenção ao uso,

tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
XV - aprovar, autorizar e fiscalizar atividades e programas propostos por órgãos públicos e pela sociedade civil acerca dos malefícios das drogas;
XVI - coordenar e integrar as ações do governo municipal nos aspectos relacionados às atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, de acordo com o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas;
XVII - definir estratégias e elaborar planos, programas e procedimentos para a modernização organizacional e técnico operativa visando o aperfeiçoamento de ações nas atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
XVIII - propor intercâmbios com organismos institucionais e atuar em parcerias com órgãos e/ou instituições nacionais e estrangeiras nos assuntos referentes às drogas;
XIX - aprovar a programação financeira, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e aplicação dos recursos destinados ao atendimento das despesas geradas pelo PROMPD;
XX - elaborar e alterar seu regimento interno, se necessário;
XXI - integrar-se às instituições nacionais e organismos internacionais pertinentes à Política Nacional sobre Drogas;
XXII - propor ao Poder Executivo medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta Lei;
XXIII - exercer atividades correlatas na área de sua atuação.

§ 1° O COMPOD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito, a Câmara Municipal e a Sociedade quanto ao resultado de suas ações.
§ 2° Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual sobre Drogas, o COMPOD, por meio da remessa de relatórios frequentes, deverá manter a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, e o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 3º O COMPOD será integrado por 09 (nove) membros e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

a) Secretaria de Educação ou congênere;
b) Secretaria de Saúde ou congênere;
c) Secretaria de Ação Social ou congênere;
d) Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer ou congênere.

II – 01 (um) representante da Polícia Militar;
III – 01 (um) representante da Polícia Civil.
IV – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
V – 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada.

§ 1° Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Órgão Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2° O Presidente e o Secretário-Executivo do COMPOD serão escolhidos pelo Plenário, por votação direta e aberta.

Art. 4º O COMPOD fica assim organizado:

I. Plenário;
II. Presidência;
III. Secretaria Executiva; e
IV. Comitê FUMPOD.

Parágrafo único. O detalhamento da organização do COMPOD será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Art. 6º Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD, fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do Município e em recursos suplementares, será destinado ao atendimento das despesas geradas pelo PROMPD (Programa Municipal de Políticas sobre Drogas).

Art. 7º O FUMPOD ficará subordinado diretamente ao Órgão Fazendário Municipal que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do COMPOD.

Art. 8º Constituirão receitas do FUMPOD:

I - dotações orçamentárias próprias do Município;
II - repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
III - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;
IV - produtos de convênios firmados com entidades financiadoras;
V - doações em espécies feitas diretamente ao FUMPOD;
VI - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial em instituição bancária, sob a denominação - Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD.

Art. 9º Os recursos do FUMPOD serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na política municipal sobre drogas;
II - promoção de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas;
III - aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da Política Municipal sobre Drogas, bem como para sediar o COMPOD.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º Os membros do COMPOD não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 11º O Poder Executivo providenciará estrutura física e designará servidores da administração municipal para implantação e funcionamento do Conselho.

Art. 12º O COMPOD prestará a cada seis meses aos Poderes Executivo e Legislativo, o resultado de suas ações, bem como remeterá relatórios frequentes à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas do Ceará.

Art. 13º As decisões do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Arneiroz serão adotadas como orientação para todos os seus órgãos.

Art. 14º O COMPOD poderá solicitar informações de qualquer órgão público municipal.

Art. 15º O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinadas em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado no

prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei e homologado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, após aprovação do Conselho.

§1º Se o Prefeito Municipal considerar o Regimento Interno, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário às diretrizes do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas ou do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do COMPOD os motivos do veto;
§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea;
§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do(a) Prefeito(a) Municipal importará em Homologação.

Art. 16 Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 28 de novembro de 2014.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz- CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:3152ED9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/ 2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nº 515/2014 que Exonera o Secretário de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, Pio Paiva Martins, brasileiro, casado, com RG n° 96031082097 e CPF n° 946.854.873-20, do cargo em comissão, de Secretário de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 28(vinte e oito) do mês de Novembro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:67C1F623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/ 2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a respondência da secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Groaíras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e,
Considerando que foi o Secretário de Agricultura exonerado através da Portaria de nº 515/2014 de 28 de Novembro de 2014.
Considerando que até a presente data não foi nomeado um novo Secretario de Agricultura.
Considerando a necessidade de a Secretaria de Agricultura não poder ficar com suas atividades paralisadas,
DECRETA:
Art. 1º- Fica determinado que Secretário Adjunto de Agricultura Alcides Paulo Braga Filho a responder pelos atos da Secretaria de Agricultura do Município de Groaíras até que seja nomeado o novo secretário.
Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Groaíras, 01 de Dezembro de 2014.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíra**s**

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:5AB923FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nº 517/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Jorge Goersch Neto,** Secretário, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a 0,5(meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 02 de dezembro de 2014 para ALFA contabilidade.
Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0502-Fundo Municipal de Saúde; 2.055 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-S
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 01 (primeiro) de mês de Dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:8AC80103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/ 2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº 518/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Alcioneide Chaves Paiva** Coordenadora de Política da Assistência Social a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), equivalente a 02 (duas) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dias 03 e 04 de Dezembro 2014 para participar do I ENCONTRO DOS INTERLOCUTORES MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS IDOSOS E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, realizado pela STDS.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.066 – Fundo Municipal de Ação Social; Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, ao dia 01 (primeiro) do mês de Dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:7FA8E004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/ 2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº 519/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **TEREZA GONÇALVES MELO Auxiliar de Serviços Gerais** a importância de R$ 2200,00 (duzentos e vinte reais), equivalente a 02 (duas) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dias 03 e 04 de Dezembro 2014 para participar do I ENCONTRO DOS INTERLOCUTORES MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS IDOSOS E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, realizado pela STDS.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.066 – Fundo Municipal de Ação Social; Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, ao dia 01 (primeiro) do mês de Dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:654946C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO:
03.06.001.2014

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal da Educação Básica;** Contratado(a):**N R DE LIMA ME -** CNPJ:**15.088.369/0001-75**; Objeto:**aquisição de Bens de Consumo (materiais de expediente escolar, materiais de uso didático, materiais de uso esportivo e materiais de limpeza e higienização), destinados às Atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Unidades de Ensino da Educação Básica e Programas de Ensino da Educação Básica, conforme Termo de Referência;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 02.14.3.14-FME**; Vigência:**10 (dez) meses, de 06 de março de 2014 à 06 de janeiro de 2015**; Valor Global:**R$ 2.618.497,77 (Dois Milhões Seiscentos e Dezoito Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos);** Pagamento:**conforme entrega do material**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**2.021 / 2.027 / 2.019 / 2.020 / 2.030 / 2.033 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00/ Origem: 1.01/2014; 2.06/2014**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**06 de março de 2014;** Assina pelo Contratante: **Maria Adriana Rodrigues -** CPF:**491.809.163-68;** Assina pelo Contratado: **Carlos Alberto Lopes -** CPF.: **213.216.713-34.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 06 de março de 2014.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestora do F. M. E.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:EF51DDBB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO:
03.06.012.2014

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal da Educação Básica;** Contratado(a):**QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTOS LTDA -** CNPJ:**02.906.039/0001-06**; Objeto:**aquisição de Bens de Consumo (materiais de expediente escolar, materiais de uso didático, materiais de uso esportivo e materiais de limpeza e higienização), destinados às Atividades de Gestão da Secretaria Municipal de**

Educação, Unidades de Ensino da Educação Básica e Programas de Ensino da Educação Básica, conforme Termo de Referência; Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 02.14.3.14-FME**; Vigência:**10 (dez) meses, de 06 de março de 2014 à 06 de janeiro de 2015**; Valor Global:**R$ 467.600,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Seiscentos Reais);** Pagamento:**conforme entrega do material**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**2.021 / 2.027 / 2.019 / 2.020 / 2.030 / 2.033 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00/ Origem: 1.01/2014; 2.06/2014**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**06 de março de 2014;** Assina pelo Contratante: **Maria Adriana Rodrigues** - CPF:**491.809.163-68;** Assina pelo Contratado: **ROMULO LEITE VASCONCELOS** - CPF.: **029.349.863-65.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 06 de março de 2014.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestora do F. M. E.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:6DC527E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL – O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia torna público o extrato do instrumento contratual resultante do Pregão Presencial nº 1411.02/2014: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.12.365.1202.2072. **ELEMENTOS DE DESPESA:** 33.90.30.00 e 44.90.52.00. **OBJETO:** Aquisição de material permanente, material higiênico e material escolar para o programa Proinfância, junto à Secretaria de Educação de Hidrolândia, conforme especificações do edital. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da assinatura do contrato até 31 de julho de 2015. **CONTRATADA:** FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES ME. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 21.189,00 (vinte e um mil cento e oitenta e nove reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Valternan Martins Filho. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Jerberson Timbó Magalhães.

Hidrolândia-CE, 02 de dezembro de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:266BD6FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2014

Institui Comissão Especial de Avaliação De Desempenho do servidor em estágio probatório.

A **Prefeita Municipal de Ibiapina**, Marta Ângela Sobreira Vanderlei, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Ibiapina e a Lei Municipal n° 470/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e considerando o que dispõe o parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de l998.

D E C R E T A:

Art. 1º - A "Avaliação de Desempenho" do servidor em Estágio Probatório, a ser homologada pela autoridade competente, conforme estabelece o parágrafo 1º do artigo 20 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiapina – deverá ser realizada por Comissão Especial, composta, preferencialmente, por servidores com nível similar ou superior ao do servidor avaliado.

Parágrafo Primeiro- A comissão especial para a avaliação de desempenho deve ser composta por integrantes indicados pela chefia imediatamente superior ao servidor avaliado.

Parágrafo Segundo- Os componentes da comissão especial, preferencialmente, deverão estar ligados à função exercida pelo servidor avaliado.

Parágrafo Terceiro- Caso não seja possível a disponibilidade do componente da comissão especial para a avaliação de desempenho, citado no parágrafo anterior, poderá compor a comissão quem esteja vinculado à administração pública municipal de Ibiapina.

Parágrafo Quarto- Poderá a comissão designada para a avaliação de desempenho dos servidores do município de Ibiapina ser acompanhada por profissional habilitado na área do conhecimento que contemple a avaliação contida no *caput* do artigo primeiro.

Parágrafo Quinto– Caso a estrutura administrativa não permita a formação de comissão nos moldes do "caput" deste artigo, tal comissão será instalada com apenas dois membros – Secretário e Chefia imediata do servidor avaliado.

Art. 2º - O procedimento de avaliação a ser adotado pela Comissão de que trata o artigo anterior, é o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na sua Seção IV, Capítulo I, Título II.

Parágrafo Único- Comporá o procedimento de avaliação, além do citado no *caput* do artigo 2°, um instrumental ofertado por profissional habilitado que auxilie a comissão criada para a avaliação de desempenho.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 1º de dezembro de 2014.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:DEDA4EE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1079/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, A SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída, a Semana da Consciência Negra, a realizar-se, anualmente na semana em que se comemora nacionalmente o Dia da Consciência Negra, objetivando a interdisciplinaridade através da temática da importância da contribuição das diversas raças na formação de nossa nação, despertando para a população o respeito e compreensão da convivência com a identidade negra.

Art. 2º - A Semana da Consciência Negra terá por finalidade:

I - Valorizar a Cultura negra e seus afro-descendentes na escola e fora dela;

II- Promover a reflexão e resgate da identidade negra, reconhecendo alimentos, língua e objetos de origem africana;
III- Construir conhecimentos sobre as tradições, crenças e contexto histórico das etnias africanas;
IV- Envolver toda a comunidade em campanhas contra o preconceito racial.

Art. 3º - A definição, coordenação e organização das atividades a serem desenvolvidas na Semana da Consciência Negra serão estabelecidas, conjuntamente, pelo Poder Executivo, através da Secretaria de Educação e por outras entidades interessadas em sua realização.

Art. 4º - Os eventos relativos á Semana da Consciência Negra deverão alcançar o maior número possível de bairros da Cidade, ficando o Poder Executivo autorizado a ceder dependências do Município, necessárias a sua consecução.

Art. 5º - A divulgação e o incentivo à participação da comunidade nos eventos programados serão de responsabilidade da Secretaria de Educação, através de seus espaços de comunicação social.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde- Irauçuba (CE), 25 de Novembro de 2014.

JOSÉ ELISNALDO MOTA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio Braga Firmino
Código Identificador:037B1300

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1080/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À ÁREA DE TERRENO, DE PROPRIEDADE DE PEDRO SILVA SOUSA POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO OU COMPRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Município de Irauçuba AUTORIZADO, a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, ou ainda por compra e venda, pelo preço total nunca superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Imóvel referente à área total de terreno de 204,48m², localizado no bairro Sagrado Coração de Jesus, por trás do CEI Tia Nega, com as seguintes limitações: **NORTE** – confinando com a residência do Sr. Francisco Gomes Neto, numa extensão de 14,40 metros - **SUL** – confinando com a quadra esportiva do bairro "Barragem", numa extensão de 14,40 metros - **LESTE** – confinando com as terras do proprietário, numa extensão de 14,20 metros - **OESTE** – confinando com o CEI Tia Nega, numa extensão de 14,20 metros.

Art. 2°. A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei destina-se à expansão do Centro de Educação Infantil Tia Nega.

Art. 3°. O pagamento da importância mencionada no artigo 1° desta Lei será efetivado no ato da assinatura da escritura pública de desapropriação amigável, compra ou quando do ingresso da ação judicial competente, se for o caso.
Art. 4°. O valor estabelecido no artigo 1° desta Lei encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 6°. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las caso necessário, observando-se, para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde- Irauçuba (CE), 25 de Novembro de 2014.

JOSÉ ELISNALDO MOTA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio Braga Firmino
Código Identificador:9B3C9594

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1081/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

DENOMINA A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE RUA BENEDITO RAMOS DE VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica estabelecido que a Rua sem denominação oficial localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, passará a denominar-se **Rua Benedito Ramos Vasconcelos.**

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde- Irauçuba (CE), 25 de Novembro de 2014.

JOSÉ ELISNALDO MOTA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio Braga Firmino
Código Identificador:4AA78C75

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1082/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

INSTITUI A EQUIPE DO CONTROLE BIOLÓGICO, COM AÇÕES VOLTADAS AO CONTROLE DO "AEDES AEGYPTI" POR MEIO DOS PEIXES "TRICOGASTER E LEBISTES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe do Controle Biológico, o qual terá a finalidade de apoiar as ações do Centro de Zoonoses no controle do *Aedes Aegypti.*

Art. 2º - A equipe fará o peixamento e monitoramento onde estiverem tanques, tambores, cisternas, cacimbas, ou similares na sede, distritos e localidades do município de Irauçuba.

Art. 3º - O peixe usado será o *tricogaster e* lebist, criados no Centro de Zoonoses no município de Irauçuba.

Art. 4º - A equipe do Controle Biológico será composta por agente de endemias existentes no quadro da Administração Pública Municipal, tendo 01 (um) supervisor, capacitado e com experiência em ações de Controle Biológico, 01 (um) agente de endemias que dará manutenção geral nos tanques de produção dos peixes, e 05 (cinco) agentes treinados para execução das ações do controle biológico, no qual farão total cobertura em todo o município de Irauçuba.

Palácio Verde- Irauçuba (CE), 25 de Novembro de 2014.

JOSÉ ELISNALDO MOTA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio Braga Firmino
Código Identificador:F30E51C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E REVOGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do Prefeito Municipal, que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que os Prefeitos Municipais devem obediências às regras legais quanto à observância dos limites de gastos com pessoal, conforme dispõe a Constituição Federal e Lei Complementar nº 101, de4 demaio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que, no Município de Martinópole ultrapassou o limite legal de gastos com pessoal no exercício financeiro em curso;

CONSIDERANDO a necessidade urgente do Município de Martinópole adotar providências no sentido de se adequar aos limites legais de gastos com pessoal, nos moldes estabelecidos pelaConstituição Federal e Lei Complementar nº 101, de4 demaio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sob pena responsabilização do Prefeito, com as sanções de desaprovação de contas e prática de atos de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação aos limites legais de gastos com pessoal pelas razões acima, conforme dispõe o inciso I do § 3º do Art. 169 da Constituição Federal cumulado com os art. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de4 demaio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a desoneração deve recair em primeiro plano com a redução de cargos em comissão e funções de confiança;

CONSIDERANDO que, para a adequação e reorganização das finanças públicas em harmonia com os limites legais já mencionados acima, a saída é a exoneração de pessoal que ocupa cargos em comissão e funções de confiança e revogação de contratos temporários, para após a verificação de cumprimento dos ditames legais promoverem às nomeações necessárias a governabilidade;

CONSIDERANDO que a administração pública deve obedecer ao princípio da continuidade, não podendo sofrer paralizações mínimas que sejam em atividades essenciais, tais como: controle e gestão das ***finanças públicas; saúde; educação; representação jurídica; controle interno; assistência social; administrativo; limpeza pública e apoio de gestão ao chefe do executivo***, sob pena de prejuízo ao patrimônio público municipal e se criar um *caos* administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da ***legalidade***, *impessoalidade*, *moralidade*, *publicidade* e *eficiência*, nos termos do *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, o proposito da administração municipal é prestigiar a legalidade e demais mandamentos da boa administração pública, em homenagem aos preceitos constitucionais;

CONSIDERANDOa necessidade de só manter os servidores comissionados ou contratados temporariamente que são indispensáveis para o funcionamento da máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores em comissão e funções de confiança e revogados os contratos temporários adiante mencionados:

Nome Servidor	Secretaria	Tipo Admissão	Função
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
ANA PEREIRA DE SOUSA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	MERENDEIRA
ANA PINTO DE VASCONCELOS	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	MERENDEIRA
ANTONIA SABINO DE SOUSA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANTONIA SANDRA DE ARAUJO	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANTONIA VILMA LOPES DE SOUSA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANTONIO CLEBIO DA COSTA SAMPAIO	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	VIGIA
ARNALDO GOMES DIAS	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	VIGIA
BEIJAMIRA JANUÁRIO MONTE FERREIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BELCHIOR MARQUES DAMIÃO	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	PORTEIRO
CARLA SEFRA BARROS DE OLIVEIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARLITO FELIX DE MEDEIROS	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	VIGIA
CARLOS ALBERTO DE LIMA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	VIGIA
CELMA FROTA SETUBAL	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CLEOVANIA FONTENELE DOS SANTOS	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	NUTRICIONISTA
DENILSON SOUSA SAMPAIO	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	PORTEIRO
ELIEIDE ARAUJO DO NASCIMENTO	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ELIZABETE FONTENELE MAGALHAES	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FRANCIDALVA DE SOUZA DIAS	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	ZELADOR
FRANCISCA DAS CHAGAS TABOSA FELIX	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FRANCISCA ERICA DA PAZ	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FRANCISCA JOELMA MOREIRA LINHARES	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR BIBLIOTECA
FRANCISCA MARCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	MERENDEIRA
FRANCISCA MARIA ALVES	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	MERENDEIRA
FRANCISCO ADRIANO GOMES PASTORA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	PORTEIRO
FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	DIGITADOR
FRANCISCO AURELIO SILVA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	VIGIA
FRANCISCO CLEISON DE SOUSA GOMES	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	VIGIA
FRANCISCO EDILIAS VIANA FERREIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FRANCISCO FERREIRA MIRANDA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	PORTEIRO
FRANCISCO JOSE TABOSA FELIX	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FRANCISCO PATRICIO LOPES	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FRANCISCO ROMARIO DE LIMA ANDRADE	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	VIGIA
GEOVANA MARQUES DE MENEZES	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GERLANE LUCAS DO NASCIMENTO	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	MERENDEIRA
HENRIQUE CESAR COSTA SAMPAIO	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	VIGIA
ISMAEL CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	PORTEIRO

JACINTA DINIZ MARQUES	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	MERENDEIRA
JOAQUIM FELIX DOS SANTOS	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	VIGIA
JOAQUIM FELIX PEREIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOHN LENNON CUNHA VIANA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	VIGIA
JORGE LUIS FERNANDES PEREIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	PORTEIRO
JOSE ARISTIDES WANDERLEY PAIVA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	PORTEIRO
JOSE BENEDITO DIAS	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	PORTEIRO
JOSE GALBERTO FELIX MOREIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	VIGIA
JOSE RAIMUNDO DOURADO	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	MOTORISTA
LIDUINA PEREIRA SILVA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	ZELADOR
MANOEL PAULO NETO	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARCIO MARTINS BARROS PASSOS	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SALES	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	VIGIA
MARIA APARECIDA SILVA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	ZELADOR
MARIA AURILENE DA COSTA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	MERENDEIRA
MARIA CLARICE FONTELE	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA COSMA PEDRO	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	MERENDEIRA
MARIA CREUZILANE GOMES PEREIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA DA CONCEICAO DA COSTA SAMPAIO	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	MERENDEIRA
MARIA DAS DORES DE SOUSA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA DE JESUS SAMPAIO	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	ZELADOR
MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA DO LIVRAMENTO MARQUES DOS SANTOS	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA ERINALDA DO NASCIMENTO	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	MERENDEIRA
MARIA HELENA CANDIDO DE OLIVEIRA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA JAQUILENE GOMES CAMELO	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	MERENDEIRA
MARIA JOSE DE PAULO CAVALCANTE	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	MERENDEIRA
MARIA MATOS DA SILVA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA ORILENE DOS SANTOS SAMPAIO	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA ROSENI DE SOUSA ARAUJO	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	MERENDEIRA
MARIA SINARA DOS SANTOS	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MONICA SUELY DO NASCIMENTO	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
RAIMUNDO AURICELIO S PEREIRA JUNIOR	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	DIGITADOR
RERISSON BRITO DA SILVA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	DIGITADOR
SANDRA ADELIA GOMES MONTE	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA		
TEREZINHA FERREIRA MIRANDA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	MERENDEIRA
VICENTE EMILIO SAMPAIO PINHEIRO	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	MOTORISTA
WAGNER MARTINS VIANA	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	VIGIA
WYLMAR GOMES RODRIGUES	SECRETARIA DA EDUCACAO E DA CULTURA	CONTRATADO	VIGIA
SECRETARIA DE SAUDE			
ANA PAULA MARTINS OLIVEIRA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ANDRE MENDES DA SILVA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	VIGIA
ANGELINA MARIA MELO MESQUITA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	ENFERMEIRO
ANNE CLARICE CABRAL PEREIRA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	ATENDENTE
ANTONIA CELIA DINIZ	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANTONIA NETA DA SILVA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ANTONIO DE PADUA PONTES RIBEIRO	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	ENFERMEIRO
ANTONIO MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	OFTALMETRISTA
AULETE MENDES SAMPAIO	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AGENTE DE COMBATE EM ENDEMIAS
BENEDITA CARDOSO ROSA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARLOS EDUARDO COELHO DE SA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	MEDICO
CLEUDIMAR GOMES DE ARAUJO	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	ATENDENTE
DISSIANY KELLY RODRIGUES MARTINS	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	FARMACEUTICO
EDMILSON DOS SANTOS SOUSA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	DENTISTA
ERLANE SAMPAIO PEREIRA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	MOTORISTA
EUGENIO PACCELLI ALVES FILHO	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	DENTISTA
FRANCISCA DAS CHAGAS DE LIMA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FRANCISCA FELICIO DO NASCIMENTO	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FRANCISCA JAMILA PAULA DE ARAUJO	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	ATENDENTE
FRANCISCO ADAILTON DOS SANTOS	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	VIGIA
FRANCISCO ANDERSON BARROS	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	MEDICO
FRANCISCO AURICEVANIO MARTINS BARROS	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
FRANCISCO CORDEIRO MIRANDA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANCISCO EDMILSON MOREIRA MESQUITA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	ENFERMEIRO
FRANCISCO ELADIO BARROS ALMADA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	MOTORISTA
FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO FILHO	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	DENTISTA
FRANCISCO GUILHERME OLIVEIRA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	MOTORISTA
FRANCISCO SALES ROCHA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
FRANCISCO VITURINO DA COSTA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	MOTORISTA
FRANCISCO WILSON MACHADO ARAUJO	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	MEDICO
GREICIANE DE MATOS FONTELE	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	ATENDENTE
HAMISSON PEREIRA CASSIANO	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	DIGITADOR
HUGO MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	ENFERMEIRO
JANETE LIMA ARAUJO	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	ZELADOR
JAQUELINE CARVALHO DA COSTA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JOAO PAULO MATOS DE PAIVA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSE LUILSON SOUSA SALES	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	ENFERMEIRO
JOSE ROLDAO DE OLIVEIRA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	MOTORISTA
JOSE WANDENBERG SILVA FIGUEIREDO	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	MEDICO
JULIANA LIMA MARTINS	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	FISIOTERAPEUTA
KATIA VIEIRA DO	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	ENFERMEIRO

NASCIMENTO			
LILIANE PEREIRA ALVES	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	ATENDENTE
LUCIA ALVES PEREIRA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LUCIARA CARNEIRO DE VASCONCELOS	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	ENFERMEIRO
LUZIA MOREIRA DA COSTA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LUZIANE DE BRITO BATISTA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	ATENDENTE
LUZIANE MARQUES DAMIAO	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	ATENDENTE
MARCOS ANTONIO FONTENELE	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	MOTORISTA
MARIA CLARICIANE CABRAL ALMEIDA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	FISIOTERAPEUTA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DA CONCEICAO PIO FONTENELE	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES BATISTA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA HELENA MARQUES DO NASCIMENTO	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	COZINHEIRA
MARIA LUCIA PAIVA PEREIRA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA SILVANA SILVA LOPES	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA VALZIRENE MARQUES	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	ATENDENTE
MARLY PIO ALVES	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
NOEME CARDOSO RODRIGUES	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
OZIAS FERREIRA BARROS	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PATRICIA DA COSTA SAMPAIO	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PAULO HENRIQUE PEREIRA AGUIAR	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	DIGITADOR
RAIMUNDA FERREIRA LIMA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
REINALDO LOURENCO DA SILVA DIAS	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	VETERINARIO
RONALDO CESAR SOARES	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	VIGIA
ROSEMARY CASTRO	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	ENFERMEIRO
SIMONE NASCIMENTO DA ROCHA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
SOCORRO FELICIO MOREIRA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
SUELY ALBUQUERQUE SILVEIRA DE MATOS	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	TECNICA ENFERMAGEM
VALCLER ANTONIO CABRAL RODRIGUES	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	MEDICO
VERLANDIA MARIA GOMES MARQUES	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	ENFERMEIRO
VIMERSON LUCENA SISNANDO	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	ENFERMEIRO
WALLISON BARROS CAVALCANTE	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	MEDICO
WELLESON CHAGAS BARROS	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	DIGITADOR
YARA CARLA MIRANDA FROTA	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	FONOAUDIOLOGO
YOHANNA KARISY ARAGAO	SECRETARIA DA SAUDE	CONTRATADO	ENFERMEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	CONTRATADO	PORTEIRO
DANIEL DOS SANTOS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	CONTRATADO	VIGIA
EDCARLOS SALES PEREIRA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FRANCISCO JOSE DOURADO SALGADO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	CONTRATADO	VIGIA
JACO CARDOSO ARAUJO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	CONTRATADO	VIGIA
KASSIA VIEIRA DO NASCIMENTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	CONTRATADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
LAERTE ROGRIGUES DE FRANCA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	CONTRATADO	VIGIA
MANOEL LOPES TABOSA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	CONTRATADO	VIGIA
RAIMUNDO NONATO NUNES DOS SANTOS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	CONTRATADO	VIGIA
VALDECIO BENARDINO DA SILVA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	CONTRATADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
ABIDIAS FELIX DIAS	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CONTRATADO	VIGIA
ANTONIA DA SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANTONIA RODRIGUES DA ROCHA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CONTRATADO	GARI
FRANCISCA DAS CHAGAS AVELINO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CONTRATADO	GARI
FRANCISCA GLORIA RODRIGUES TEIXEIRA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FRANCISCO IVO FROTA SAMPAIO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CONTRATADO	GARI
FRANCISCO LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CONTRATADO	GARI
FRANCISCO MAURO MEDEIROS	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CONTRATADO	MOTORISTA
FRANCISCO REGINALDO RODRIGUES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSE ALEF DA SILVA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA CLEANE FIRMO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CONTRATADO	GARI
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CONTRATADO	GARI
MARIA HELENA RODRIGUES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CONTRATADO	GARI
MARIA ROSILENE VENANCIO DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CONTRATADO	GARI
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ROSILENE RAMOS DA SILVA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CONTRATADO	GARI
SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE			
ANTONIA ZILMA MARTINS RODRIGUES	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CESAR LOPES MOREIRA	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	ORIENTADOR
EVILANIA LIMA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	ENTREVISTADOR DO CADASTRO UNICO
FRANCIENE JOANE PEREIRA DE SOUSA	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	EDUCADORA SOCIAL
FRANCISCA GERLANIA DA COSTA	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FRANCISCA TARCIANA ALVES	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	RECEPCIONISTA
GLEICIVANIA CARNEIRO DA SILVA	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JAMILLA CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOAO PORTO MAGALHAES	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	VIGIA
JOSSIE THALIS LINHARES DA ROCHA	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCICLEBER MOREIRA	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	VIGIA
MAIARA GOMES SAMPAIO	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCELA SAMPAIO BARROS	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	ENTREVISTADOR DO CADASTRO UNICO
MARCIA REGIS DE OLIVEIRA	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	PEDAGOGA
MARIA CLEVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA CONSUELO DE ALBUQUERQUE	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	ARTICULADORA
MARIA DAS GRACAS DE BRITO	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	MERENDEIRA
MARIA IVANETE DA SILVA	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA JOSEVANIA MIRANDA ALVES	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	EDUCADORA SOCIAL
MARIA OLIVIA BARROS	SECRETARIA DESEN.	CONTRATADO	PSICOLOGA

NOGUEIRA	SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE		
NATALIA FELIX ARAUJO	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	ORIENTADOR
RAIMUNDO AURELIO MONTEIRO DA SILVA	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	PROF CARATE
ROBYALISSON SOARES SAMPAIO	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	ENTREVISTADOR DO CADASTRO UNICO
ROSANA VASCONCELOS MATOS	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
SILVESTRE LOPES TABOSA	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	PORTEIRO
SUYANNE ALVES BARROS	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
TEREZINHA FONTENELE DA SILVA	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	RECEPCIONISTA
TEREZINHA RODRIGUES FONTENELE GOMES	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	DIGITADOR
VANESSA CLIVIA SOUSA ALMEIDA	SECRETARIA DESEN. SOCIAL ESPORTE JUVENTUDE	CONTRATADO	RECEPCIONISTA

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogado as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Martinópole-CE, 30 de Novembro de 2014.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:5EEF6BCD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2014/1124.01SFZ**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. **CONTRATADA: FRANCISCA ZORAIA R. CAVALCANTE - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.974.767/0001-87**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS **Nº 2014/1113.01SFZ. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO COMPLETA E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PMAT PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 500.00,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**. **DA DOTAÇÃO E RECURSO**: ***1001 04 123 0051 2.089 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA)*. DA VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO TER A SUA DURAÇÃO PRORROGADA NOS CASOS PREVISTOS DE ACORDO COM O ART. 57 E INCISOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, APÓS A VERIFICAÇÃO DA REAL NECESSIDADE E COM VANTAGENS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, NA CONTINUIDADE DO CONTRATO, PODENDO SER ALTERADO, EXCETO NO TOCANTE AO SEU OBJETO**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: TARCILA GOMES DE MORAIS** (CONTRATANTE) – **FRANCISCA ZORAIA R. CAVALCANTE – ME** (CONTRATADA')**.**

MAURITI-CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:7023B7AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº137, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, SR. GONÇALO SO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, o Sr. **WILLANES DOS SANTOS GONZAGA** , portador do **CPF nº 142.520.647-67** , e **RG** nº 283071454, ocupante do cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I , vinculado á secretária de Educação, através da portaria de Nº 334/2013,** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de dezembro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:F11CC38D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço de nº 014/14-PP-FME, para Aquisição de gêneros alimentícios para merenda do Programa Brasil Alfabetizado,junto a Secretaria de Educação, deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA FRANCISCO ROSA 1388, CENTRO, NOVA RUSSAS, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 28 de Novembro de 2014

REJANE DE LIMA AZEVEDO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:E9C4DA34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2014, 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS, Estado da Ceará, usando das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de redução de custos da máquina administrativa;
CONSIDERANDO a redução significativa de custos com consumo de energia elétrica e material de consumo dos órgãos da administração, em observância ao princípio da economicidade;
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado expediente em horário corrido, das 07:30h às 13:30h, nas Secretárias Municipais e no Paço da Prefeitura Municipal de Orós, a partir de 03 de Dezembro de 2014, por tempo indeterminado.
§ 1º As unidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação continuam a realizar o atendimento à população normalmente durante seus respectivos expedientes de serviço, juntamente com todos os servidores efetivos e comissionados nelas lotados.
§ 2º Os servidores que trabalham em regime de plantão, nas unidades de serviços emergenciais, CAPS e PSF, deverão cumprir sua escala normal de trabalho.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal de Orós, em 28 de novembro de 2014

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:FE40E9B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2014 DE 04.11.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **Paula Helena Rodrigues Félix**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **Francisca Izeuda Lima Santos**, cadastrada no CPF sob o no **456.482.473-20**, portadora da Cédula de Identidade No **97002219649**, **COREN n°: 400.534,** residente à **Avenida Simplício de Paula Galvão, S/N, Palhano/Ceará, CEP n°: 62.910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Enfermeira** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Hospital Municipal de Palhano,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **2.427,40 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **485,48 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **2.912,88 (dois mil novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos)** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor naPrefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 04 de Novembro de 2014.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:701D288D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 530/2014 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ – no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano,
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou a e eu sanciono e promulgo seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ampliados os limites da **Travessa SIMIÃO SILVESTRE DA FONSECA** situada na área urbana, no centro da cidade de Palhano, passando a ter limites na Rua 13 de Maio até a Rua 7 de Setembro.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 411/2010 de 22 de Novembro de 2010.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:9AC948FD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 001.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, aos servidores (a) abaixo relacionado, com cargos especificados, e lotado (a) na Secretaria da Educação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
MARIA LUSIRENE DA SILVA	090071-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUSA	090246-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
MARIA DE LOURDES FAUSTINO DA COSTA	090644-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
MARIA DO CARMO DA SILVA MONTEIRO	090606-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
ARIADENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	090666-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
FRANCISCA ADRIANA DE LIMA SILVA	090487-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
MARIA DO CARMO DE LIMA	090237-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
ANA LIMA BESERRA	090284-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
MARIA GENI NOGUEIRA DE SOUSA	090286-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
MARIA IVONE DE LIMA DA FONSECA	090053-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
ORLANDA XAVIER DA SILVA	090054-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
VERÔNICA MACIEL DE SANTIAGO SILVA	090077-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
MARIA JAQUELINE DE ALMEIDA FELIX	090496-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
MARIA NEUZA BERNARDO DE ARRUDA SOUSA	090072-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
VERA CASTRO DOS SANTOS OLIVEIRA	090480-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
ELIZANGELA RODRIGUES DE SOUSA	090479-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
FRANCILEIDE RODRIGUES SOARES	090061-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
JOSEFA NUNES DE FRANÇA BESERRA	090066-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
MARIA OFÉLIA DE OLIVEIRA	090696-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
CLEONILDA NUNES DE SOUSA ALVES	090076-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
ROCILDA LUCIA DA SILVA SANTOS	090076-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
MARIA DAS GRAÇAS FELIX	090471-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
MARIA FELICIANA DA SILVA	090070-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTIAGO	090436-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
MARIA DA LUZ NETA SILVA	090485-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
RAIMUNDA CORREIA DA SILVA LIMA	090102-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
MARIA SILVELENA DA SILVA GALVÃO	090482-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
RAIMUNDA SANTIAGO DE LIMA OLIVEIRA	090402-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:582DA523

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 002.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, aos servidores (a) abaixo relacionado, com cargos especificados, e lotado (a) na Secretaria da Educação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
MARIA DIONÉA DA SILVA COSTA	090092-3	MERENDEIRA	ATA
FÁTIMA DELFINA DOS SANTOS COSTA	090080-0	MERENDEIRA	ATA
MARIA LÚCIA NUNES DA ROCHA	090098-2	MERENDEIRA	ATA
MARIA JOSILENE FERREIRA	090097-4	MERENDEIRA	ATA
ADELAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	090078-8	MERENDEIRA	ATA
MARIA SOCORRO LEMOS LIMA	090436-8	MERENDEIRA	ATA
OZANEIDE IZEUDA DE LIMA SILVA	090101-6	MERENDEIRA	ATA
MARIA CONCEIÇÃO CELESTINO DA SILVA	090089-3	MERENDEIRA	ATA
MARIA DO SOCORRO PEREIRA	090439-9	MERENDEIRA	ATA
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	090099-0	MERENDEIRA	ATA
MARIA ILA DE PONTES MOREIRA DOS SANTOS	090270-5	MERENDEIRA	ATA
MARIA LIOBÉDIA LIMA BEZERRA DA SILVA	090297-7	MERENDEIRA	ATA
ELIANA RODRIGUES DE LIMA	090079-6	MERENDEIRA	ATA

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:300B483B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 003.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, aos servidores (a) abaixo relacionado, com cargos especificados, e lotado (a) na Secretaria da Educação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
ALEX SANDRO SOARES DA SILVA	090553-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADO
CELZA NETA DOS SANTOS	090550-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADO

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:EEBF5C21

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 004.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, aos servidores (a) abaixo relacionado, com cargos especificados, e lotado (a) na Secretaria da Educação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
CICERO GLEIDSON DE LIMA	090501-1	VIGIA	ATA
FRANCISCO MAURO FRANKLIN	090651-4	VIGIA	ATA
JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS	090497-0	VIGIA	ATA
JOÃO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	090219-5	VIGIA	ATA
COSMO RIBEIRO DA SILVA	090500-3	VIGIA	ATA
JOSÉ BENVINDO DOS SANTOS	090503-8	VIGIA	ATA
EDINARDO JANUÁRIO DE SOUSA	090575-5	VIGIA	ATA

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:D9AE0D85

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 005.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 10 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, ao servidor abaixo relacionado, com cargo especificado, e lotado (a) na Secretaria da Educação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
EDVALDO FERREIRA LIMA FILHO	090343-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADO

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:C8256F5A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 006.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, a servidora abaixo relacionada, com cargo especificada, e lotado (a) na Secretaria da Saúde.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
ZELIVANDA SILVA DE OLIVEIRA	090612-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADO

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:1A5EDA5E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 007.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, a servidora abaixo relacionada, com cargo especificado, e lotado (a) na Secretaria da Saúde.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	090519-4	LAVADEIRA	ATA

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:F24CA376

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 008.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, aos servidores (a) abaixo relacionados, com cargos especificados, e lotados (a) na Secretaria da Saúde.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
CAITANA MARIA DE LIMA ROCHA	090045-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
CASTULINA DE PAULA BESERRA COSTA	090060-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
EDNALÚCIA FRANKLIN DE SEUS	090484-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
FRANCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS FONSECA	090025-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
FRANCISCA ARLETE DO AMARAL CARNEIRO	090062-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
FRANCISCA LIMA BESERRA	090668-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
IVANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	090491-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
JENI JESUS DOS SANTOS	090028-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
LUCILA MARIA DA FONSECA	090261-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
MARIA DE FÁTIMA XAVIER	090293-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
MARIA DO CARMO DOS SANTOS BESERRA	090263-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA	090495-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
MARIA MIRIAN GOMES RODRIGUES	090029-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:3338C0A3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 009.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE,** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, a servidora abaixo relacionada, com cargo especificados, e lotada (a) na Secretaria da Saúde.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
TEREZINHA MARIA JANUÁRIO	090438-4	MERENDEIRA	ATA

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:D91828D7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 010.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, ao servidor abaixo relacionado, com cargo especificado, e lotado (a) na Secretaria da Saúde.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
VANDEBERG RODRIGUES DE SOUSA	090753-7	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ADO

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:5B98436A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 011.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, aos servidores (a) abaixo relacionados, com cargos especificados, e lotados (a) na Secretaria da Saúde.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
FRANCISCA GOMES DO AMARAL	090081-8	COZINHEIRA	ATA
MARIA DE LOURDES FILHA	0900013-3	COZINHEIRA	ATA

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:3980CF29

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 012.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, a servidora abaixo relacionada, com cargo especificada, e lotada (a) na Secretaria da Saúde.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
VANDA LÚCIA FRANKLIN	090282-9	ASSISTENTE DE OBSTETRÍCIA	ATA

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:8B2FE9CD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 014.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, aos servidores (a) abaixo relacionado, com cargos especificados, e lotado (a) na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
FRANCINETE MARIA DE SOUSA LIMA	090404-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
MARIA IVONEIDE DA SILVA	090238-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
RAIMUNDA CLEIDES DA COSTA QUEIROZ	090074-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:9FE17E2E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 015.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, aos servidores abaixo relacionado, com cargos especificados, e lotado (a) na Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
JOSÉ ANÉSIO DA COSTA	090048-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
JUDITE BATISTA BARBOSA	090049-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
MARIA DE LOURDES BESERRA DA FONSECA	090052-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA
LIDUINA CORREIA DA COSTA LIMA	090050-8	AUXILIAR DE RVIÇOS GERAIS	ATA

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:B004FD29

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 016.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, ao servidor abaixo relacionado, com cargos especificado, e lotado (a) na Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
LUIZ MARCONDES DA SILVA	090414-7	VIGIA	ATA

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:5269D25E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 017.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, ao servidor abaixo relacionado, com cargos especificado, e lotado (a) na Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
FRANCISCO BARRETO DA SILVA	090521-6	ELETRICISTA	AOF

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:D9FA570D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 018.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, aos servidores (a) abaixo relacionados, com cargos especificados, e lotados (a) Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
AUREMAR FRANCISCA DA FONSECA LIMA	090508-9	GARI	ATA
LUZIA EXPEDITA DA FONSECA FAÇANHA	090051-6	GARI	ATA
MÔNICA DE LIMA DA FONESCA QUEIROZ	090507-0	GARI	ATA

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:80D2F18A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 019.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, ao servidor abaixo relacionado, com cargos especificado, e lotado (a) na Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
FRANCISCO JOSÉ DE ALBUQUERQUE	090469-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADO

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:D3141D3A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 020.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, aos servidores (a) abaixo relacionados, com cargos especificados, e lotados (a) Secretaria da Administração.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
MARIA DE LOURDES ARRUDA DA SILVA	090032-0	MERENDEIRA	ATA
MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA SILVA	090042-7	MERENDEIRA	ATA

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:FD822DC0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 021.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, ao servidor abaixo relacionado, com cargos especificado, e lotado (a) na Secretaria. na Secretaria da Administração.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
ANTÔNIO BARRETO DA SILVA	090012-5	VIGIA	ATA

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:E25267BE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 022.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, ao servidor abaixo relacionado, com cargos especificado, e lotado (a) na Secretaria da Administração.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
PAULO SERGIO ZUZA SOBRINHO	090055-9	JARDINEIRO	ATA

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:2D22528E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 023.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, aos servidores abaixo relacionado, com cargos especificados, e lotado (a) na Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
FRANCISCA SILVANI DE LIMA	090294-2	MERENDEIRA	ATA
RAIMUNDA LIMA DA FONSECA BEZERRA	090437-6	MERENDEIRA	ATA

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:F485A0A4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 024.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, aos servidores abaixo relacionado, com

cargos especificados, e lotado (a) na Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
JOSEFA RODRIGUES DA COSTA	0900505-4	GARI	ATA
MARIA ODENISA DE FREITAS	090509-7	GARI	ATA

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:E013EABB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 025.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, a servidora abaixo relacionada, com cargos especificado, e lotado (a) na Secretaria da Cultura Esporte e Juventude.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
MARIA IVONILDA DA SILVA	090037-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:C78AEA00

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA N° 013.01.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 **RESOLVE** conceder Aumento de Carga Horária, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de Dezembro de 2014, a servidora abaixo relacionada, com cargo especificado, e lotado (a) na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
JANÁLIA OLIVEIRA DE LIMA	090552-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADO

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:35F7D73C

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 015.28.11.2014

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO,** RG. **N° 625781**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **BRUNA MARQUES SANTIAGO**, cadastrada no CPF sob o no **017.575.493-40**, portadora da Cédula de Identidade No **2001020078624**, residente à **Rua do Cruzeiro, 75, Centro, Palhano - Ceará, CEP n°: 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADA:

1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **30 de janeiro de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Auxiliar de Contabilidade,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **28/11/2014.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, o CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **974,40 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**

4. O CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. O CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de novembro de 2014.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CBD8EEE4

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 016.28.11.2014

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 506, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO,** RG. **N° 625781**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **PEDRO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**, cadastrado no CPF sob o No **616.234.663-34**, portador da Cédula de Identidade No **2882553-94**, residente à **Rua Prefeito João Luiz de Santiago, 33, Centro, Palhano - Ceará, CEP N° 62910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **24 de julho de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Auxiliar de Contabilidade,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **28/11/2014.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, o CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **974,40 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**

4. O CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. O CONTRATANTE outorga o CONTRATADO pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de novembro de 2014.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A469BDC0

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 017.28.11.2014

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS,** RG **N° 161310188**, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **RAIMUNDA MARIA DE LIMA**, cadastrada no CPF sob o **No 503715763-34**, portadora da Cédula de Identidade **No 1760626-89 2ª Via,** residente à **Rua 13 de Maio, 646, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **24 de Junho de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **28/11/2014**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA à quantia de R$ **183,43 (cento e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de Novembro de 2014.

FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CE1BC735

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 018.28.11.2014

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS,** RG **N° 161310188**, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **IRENE MARIA DE LIMA BESERRA**, cadastrada no CPF sob o No **747.247.973-04**, portadora da Cédula de Identidade No **2833958-94,** residente à **Rua Francisco Pedro da Silva, 380, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **23 de Julho de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **28/11/2014**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA à quantia de R$ **185,67 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de Novembro de 2014.

FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3B86328B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO.

Presencial nº 043/2014. Objeto: Aquisição de Leite In Natura, com entrega Domiciliar destinado ao Programa Crianças Desnutridas de 0 a 2 anos, destinados a Secretaria de Assistência Social para o Exercício 2015. Realização: 15 de dezembro de 2014, às 11:00h.Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 01 de dezembro de 2014.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:DEA38463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014.

Objeto: Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Refeições Tipo Quentinhas destinadas as Diversas Secretarias desta Prefeitura para o Exercício 2015. Realização: 15 de dezembro de 2014, às 08:30h.Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 01 de dezembro de 2014.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:B1C99523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 044/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Lava Jato,para o Exercício 2015. Realização: 15 de dezembro de 2014, às 14:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 01 de dezembro de 2014.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:7B0936E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Administração e Finanças da PMP torna público o **Pregão Presencial N° 20141124.01-PP**, referente à **Contratação dos serviços de apoio administrativo junto aos procedimentos de contratação das unidades gestoras do Município de Pindoretama**, marcado para o dia **12 de Dezembro de 2014**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, Centro às **08h00m.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 01 de Dezembro de 2014

JOSE JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:80A84E50

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da PMP torna público o **Pregão Presencial N° 20141124.02-PP**, referente à **Contratação da prestação de serviços de organização, produção e realização do IX Festival Internacional de Cana de Açúcar – PINDORECANA, no município de Pindoretama-CE**, marcado para o dia **12 de Dezembro de 2014**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **14h00m.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 01 de Dezembro de 2014

JOSE JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:67E8B78B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº021/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR GASTOS COM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE 2014 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quiterianopolense Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado através da Secretaria competente, a realizar gastos no valor de até R$51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), com vista o custeio do Campeonato Municipal de Futebol de Quiterianópolis do ano de 2014. Parágrafo Único – O referido gasto será da seguinte forma:

I-R$14.000,00 para o primeiro colocado;
II-R$7.000,00 para o segundo colocado;
III-R$2.000,00 para o terceiro colocado;
IV-R$2.000,00 para o quarto colocado;
V-R$16.000,00 para bônus (R$2.00,00 para cada equipe participante do campeonato);
VI- R$ 10.000,00 para despesas com campeonato (arbitragem, seguranças, gandulas, maqueiros, entre outros gastos.)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
. Art. 3º - revogam – se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, Em 24 de novembro de 2014.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:8671EF7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RECADASTRAMENTO

DECRETO Nº. 01.12.001/2014

INSTITUI O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

João Hudson Rodrigues Bezerra, Prefeito Municipal de Quixadá – Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais dos Servidores Municipais de Quixadá,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Municipais de Quixadá.

Artigo 2º - Os Servidores efetivos e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Quixadá, deverão se recadastrar de 03 a 19 de Dezembro, de 08 às 17hs, munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, COMP. DE ENDEREÇO, TITULO DE ELEITOR, CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE, CTPS, com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais e funcionais.

Artigo 3º - O recadastramento de que trata este Decreto deverá ser realizado pessoalmente.

Artigo 4º - A Secretaria de Administração fica incumbida de coordenar, controlar e acompanhar o recadastramento de que trata este Decreto.

Parágrafo único - O ANEXO I deste decreto conterá o Calendário e localização do recadastramento dos servidores municipais de Quixadá.

Artigo 5º - Os servidores municipais de Quixadá que não se recadastrarem no prazo estipulado pela Secretaria de Administração terão seus vencimentos ou salários suspensos.

Parágrafo único - O pagamento de vencimentos ou salários suspensos será restabelecido quando da regularização do recadastramento de que trata este Decreto.

Artigo 6º - Responderá penal e administrativamente os servidores municipais que, no recadastramento, deliberadamente prestarem informações incorretas ou incompletas.

Artigo 7º - Os representantes da Fazenda do Município nas fundações de que trata este Decreto e a Procuradoria Municipal adotarão, em seus respectivos âmbitos de atuação, as providências necessárias à plena execução.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quixadá, em 01 de Dezembro de 2014.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DECRETO Nº. 01.12.001/2014

CALENDÁRIO E LOCAL DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXADÁ

PERÍODO:	De 03 A 19 de Dezembro de 2014
LOCAL:	Prefeitura Municipal de Quixadá Rua Tabelião Enéas nº 649 – Cetro Quixadá – CE Informações: (88) 9920-9607 ou (88) 8855-9409

HORÁRIO:	DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS: 08 AS 17:OO HORAS

DIAS: 03, 04 e 05	Secretaria De Desenvolvimento Social Gabinete do prefeito Secretaria de administração Sec. De des. Urbano e meio ambiente Secretaria De Agricultura
DIAS: 08 A 12	Secretaria De Saúde
DIAS: 15 A 19	Secretaria de des. Econômico e turismo Secretaria de finanças Procuradoria geral do município Secretaria de esportes e juventude Controladoria geral do município Fundação de geração de emprego e renda Fundação cultural Departamento Municipal de transito Departamento de administração de bens e serviços

DIAS: 08 A 19	Educação (será realizado na sede da secretaria. End.: rua Dr. Rui maia, 469, centro.)

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:42116CC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 01.12.001/2014

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, §2 º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores **LARA MONALLIZA DE SOUSA BARRETO**, cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotada no Departamento Municipal de Trânsito, matrícula 0880770 (presidência), **CLETON REGIS FREITAS FERREIRA,** cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, matrícula 0332780, (secretário), **ANA MARIA DA COSTA,** cargo de técnico em contabilidade, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula 0805300, (membro), **MARIA DAS GRAÇAS LIRA DE VASCONCELOS**, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula 0807273, (membro) e **FRANCISCO DE ASSIS MADEIRO DE OLIVEIRA**, cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, matrícula 0818771 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA,** sob rito ordinário, incumbida de apurar suposto erro médico em relação ao paciente **ANTÔNIO ALVES FACUNDO**, que veio a óbito no dia 28/09/2014, nas dependências do Hospital Municipal Dr. Eudásio Barroso, supostamente cometida pela equipe plantonista que atuava no Plantão Médico no dia fatídico, conforme requerimento em anexo.
Art.2º - A Comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 160.
Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GÓES
Secretária da Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:FE0A816C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 326/2014

PORTARIA N.º 326/2014, de 03 de Novembro de 2014.

Concede Licença Sem Remuneração a Servidora Maria Guiomar Rodrigues da Silva.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o parágrafo único do Artigo 107° da Lei N° 081-A/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração a servidora MARIA GUIOMAR RODRIGUES DA SILVA, matrícula N° 0111643, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º. A concessão refere-se ao período de efetivo exercício de 15/11/2014 a 15/11/2015, conforme solicitação da requerente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Santa Quitéria, 03 de Novembro de 2014

FABIANOMAGALHÃESDE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:DADA89AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 328-2014

PORTARIA N.º 328/2014, de 26 de Novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal N° 228/97 e 487/06.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr**. SAMUEL MENDONÇA MELO para** o cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 26 de Novembro de 2014.

FABIANOMAGALHÃESDE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:D4CAE4B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 329-2014

PORTARIA N.º 329/2014, de 26 de Novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal N° 228/97 e 487/06.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra**. LAENA GOMES DO NASCIMENTO** para o cargo DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 26 de Novembro de 2014.

FABIANOMAGALHÃESDE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:F536D293

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇO N° 00.006/2014. **Pregão Presencial N°. 00.012/2014-PP**. Objeto **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE** Valor Global de **R$ 93.199,88 (noventa e três mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO COSTA Chefe de Gabinete, VICENTE GONÇALVES DE PAULA FILHO Secretário de Infraestrutura, LUIZA CRISTINA MAPURUNGA DA FROTA SOUSA SECRETÁRIA DE CULTURA e AUGUSTO BRITO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS e de outro lado a empresa: **F S N DE OLIVEIRA-ME CNPJ N°. 10.573.877/0001-25**, representada pela Sra. **Fernanda Suelen Nogueira de Oliveira. Data da Ata de Registro de Preços: 24/11/2014**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:B034E124

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇO N° 00.005/2014. **Pregão Presencial N°. 00.013/2014-PP**. Objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE** Valor Global de **R$ 356.800,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos reais)** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO COSTA Chefe de Gabinete, VICENTE GONÇALVES DE PAULA FILHO Secretário de Infraestrutura, LUIZA CRISTINA MAPURUNGA DA FROTA SOUSA SECRETÁRIA DE CULTURA e de outro lado a empresa: **V.M.N GOMES-ME**, representada pela Sra. **Vânia Maria Nascimento Gomes. Data da Ata de Registro de Preços: 24/11/2014**.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:DC7BA2B9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇO N° 04.002/2014. **Pregão Presencial N°. 04.009/2014-PP**. Objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE** Valor Global de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – AUGUSTO BRITO/ORDENADOR DE DESPESAS e de outro lado a empresa: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, representada pelo Sr. **Venicios Paulino da Silva. Data da Ata de Registro de Preços: 20/11/2014**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:9F2FF68F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1263/2014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza - Ceará, conduzindo a Srª Ana Cleide Vieira da Fonseca da Rocha, com destino ao ICC - Instituto do Câncer do Ceará, na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo,na ambulância de placa PMT 0970, no dia 26 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de novembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F42B8BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1264/2014, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza - Ceará, conduzindo a Srª Régia Maria Targino, com destino ao Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara – HGWA, na Rua Pergentino Maia, em Messejana,na ambulância saveiro de placa PMS 8120, no dia 27 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de novembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:425A33E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1265/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Senhor **JOÃO ANTONIO VIANA,** do Cargo de Secretário de Desenvolvimento Territorial - SETER, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de novembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:30F3D7BC



